

Id:13B5AD0860DD783B



MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA
RUA ANTONIO JOSÉ PROCOPIO S/N
01.612.599/0001-87 Exercício: 2023

DECRETO Nº 20, DE 25 DE AGOSTO DE 2023 - LEI N.284

*Abre no orçamento vigente crédito adicional
suplementar e da outras providências*

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$17.721,48 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		17.721,48
01 01 00	CÂMARA MUNICIPAL	
10	01.031.0028.2002.0000 MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL	8.489,50
	3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 500 00
	500 Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000 Não se aplica	
11	01.031.0028.2002.0000 MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL	3.637,50
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 00
	500 Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000 Não se aplica	
14	01.031.0028.2002.0000 MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL	2.665,00
	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00
	500 Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000 Não se aplica	
15	01.031.0028.2002.0000 MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL	2.929,48
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00
	500 Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000 Não se aplica	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM., PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
44	04.121.0003.2008.0000 SUPERVISAO E COORDENACAO SUPERIOR	-2.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 00
	500 Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000 Não se aplica	
89	04.271.0003.2018.0000 SUPERVISAO E COORDENACAO SUPERIOR	-2.000,00
	3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 1 500 00
	500 Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000 Não se aplica	

DECRETO Nº 20, DE 25 DE AGOSTO DE 2023 - LEI N.284

02 03 00	SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SERV. URBANOS E INFRA-ESTRUT	
145	15.452.0016.1051.0000 DESENVOLVIMENTO URBANO	-1.721,48
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 500 00
	500 Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000 Não se aplica	
02 05 00	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	
333	13.392.0015.2126.0000 NOSSA CULTURA	-1.000,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 00
	500 Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000 Não se aplica	
334	13.392.0015.2126.0000 NOSSA CULTURA	-5.000,00
	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 500 00
	500 Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000 Não se aplica	
335	13.392.0015.2126.0000 NOSSA CULTURA	-500,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 00
	500 Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000 Não se aplica	
336	13.392.0015.2126.0000 NOSSA CULTURA	-500,00
	3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 1 500 00
	500 Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000 Não se aplica	
02 07 00	SECRETARIA MUN. DO TRABALHO DA CRIANÇA, DO ADOL. E ASS. SO	
574	08.244.0008.2114.0000 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	-5.000,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 00
	500 Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 400 RECURSOS PRÓPRIOS	

Anulação (-)

-17.721,48

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA SANTA RITA, 25 de agosto de 2023

HELI MARQUES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 008.303.453-61



Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de Novo Oriente do Piauí

Rua 7 de Setembro, nº 480 - Centro - Novo Oriente do Piauí-PI - CEP 64.530-000
Fone: (89) 3475-1353 - CNPJ: 06.554.836/0001-14
E-mail: municipiodenovoorientadopiaui@gmail.com

Portaria GP Nº 86 /2023

Novo Oriente do Piauí - PI, 14 setembro de 2023

*Conceder Licença Prêmio para o servidor
ADALGISA MARIA DE JESUS SOUSA, por um
período de 30 (dias).*

O Prefeito Municipal de Novo Oriente do Piauí - PI, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal etc.

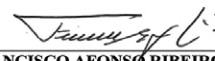
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por um período de 30 (dias) com início no dia 04 de setembro de 2023 a Servidora ADALGISA MARIA DE JESUS SOUSA, CPF nº 565.003.273-49, matrícula 106-1 admitido em 01 de março de 2005, lotada no SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos para dia 04 de setembro de 2023.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Oriente do Piauí - PI, 14 de setembro de 2023


FRANCISCO AFONSO RIBEIRO SOBREIRA
Prefeito Municipal
CPF:273.827.963-53

Esta Portaria foi enumerada e publicada ao decimo quarto dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

Id:167C37F91BF174C5



Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de Novo Oriente do Piauí

Rua 7 de Setembro, nº 480 - Centro - Novo Oriente do Piauí-PI - CEP 64.530-000
Fone: (89) 3475-1353 - CNPJ: 06.554.836/0001-14
E-mail: municipiodenovoorientadopiaui@gmail.com

Portaria GP Nº 87 /2023

Novo Oriente do Piauí - PI, 14 setembro de 2023

*Conceder Licença Prêmio para o servidor
SANTINA LOPES DE CARVALHO, por um
período de 30 (dias).*

O Prefeito Municipal de Novo Oriente do Piauí - PI, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal etc.

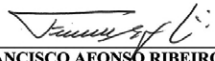
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por um período de 30 (dias) com início no dia 04 de setembro de 2023 a Servidora SANTINA LOPES DE CARVALHO, CPF nº 394.619.043-04, matrícula 170-1 admitido em 25 de setembro de 2003, lotada no SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativos à 04 de setembro 2023.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Oriente do Piauí - PI, 14 de setembro de 2023


FRANCISCO AFONSO RIBEIRO SOBREIRA
Prefeito Municipal
CPF:273.827.963-53

Esta Portaria foi enumerada e publicada ao décimo quarto dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.